



Processo Administrativo 016/2013. Objeto: servidor. Fundamento: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Justificativa: Valor abaixo do limite legal. Contratante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. Contrato: Dell computadores do Brasil Ltda. CNPJ 72.381.189/0001-10. Valor: R\$ 6.158,00. Data: 26/02/2013.

**EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si Prefeitura Municipal de Brumadinho, e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais. CNPJ 14.951.451/0001-19. Objeto: Mutua cooperação técnica entre os participantes, mediante o estabelecimento e manutenção de canais informativos, visando o aprimoramento do exercício da arquitetura e urbanismo, bem como ações conjuntas de fiscalização sobre os mesmos, no âmbito do Município de Uberlândia. Data assinatura: 09/05/2014. Signatários: Joel Campolina, Presidente do CAU/MG, e Antônio Brandão, Prefeito Municipal de Brumadinho. Não envolve a transferência de recursos públicos entre as partes.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01, e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, CNPJ 14.951.451/0001-19. Objeto: Cooperação entre as partes para o estabelecimento e manutenção de canais informativos, visando o aprimoramento do exercício da arquitetura e urbanismo no âmbito dos Municípios abrangidos pela AMM, mediante a legislação federal e pertinentes. Data de assinatura: 06/05/2014. Signatários: Inaci Campolina, Presidente do CAU/MG, e Antônio Carlos Doergal de Andrade, Presidente da AMM. Não envolve a transferência de recursos públicos entre as partes.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais - CAU/MG, por intermédio de seu Presidente, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de Veículo zero Km, tipo função, com ar condicionado, adaptado, com motor no mínimo correspondente a data do nota fiscal e da linha de produção comercial, carroceria monobloco com chassis, encaixada em aço com teto sobre-elevado, com 04 portas, sendo 03 das dianteiras, uma lateral direita corcêlica e uma traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°, com o compartimento traseiro adaptado como Posto Móvel de atendimento do CAU/MG, em cor sólida e com características de identificação a serem determinadas pelo CAU/MG, conforme especificações descritas detalhadamente no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do Edital, que foi homologado e adjudicado, nos termos da Lei 10.520/2002, à Univedas Veículos Especiais Ltda. - EPR, CNPJ 07.517.130/0001-45, declarada vencedora do certame, pelo valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), estando apta à contratação.

Belo Horizonte - MG, 12 maio de 2014  
JOEL CAMPOLINA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

**EDITAL Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2014  
CONCURSO PÚBLICO - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público nº 01/2010, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 4, de 14 de junho de 2011, com publicação no DOU de 16.06.2011, Seção 3, Páginas 172 a 174, TORNA PÚBLICO E CONVOCA para entrar em exercício o seguinte candidato aprovado:

**EMPREGO PÚBLICO DE ADVOGADO**  
12º lugar: FRANCIL ARAÚJO DE MIRANDA

Por fim, informa que o candidato aprovado em 11º lugar para o emprego público de Advogado desistiu da vaga. A convocação será publicada no site deste Conselho Federal de Contabilidade.

JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM**

**EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

O Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Patrícia Rodrigues de Souza - Coren-SP nº 324808-TE, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer a julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 002/2013, originário do Coren-SP sob o nº 01572010, que se realizará no dia 03 de junho de 2014, às 09h na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença da intimada, pois a continuidade desse ato independe de seu comparecimento.

O Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que o Sr. André Luiz dos Santos - CPF 196.341.058-07, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADO a comparecer a julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 010/2013, originário do Coren-SP sob o nº 0372009, que se realizará no dia 03 de junho de 2014, às 15h na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença da intimada, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

O Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Sra. Arlinda Tenório de Brito - Coren-SP nº 265552-TE, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer a julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 023/2013, originário do Coren-CE sob o nº 6042009, que se realizará no dia 03 de junho de 2014, às 14h na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença da intimada, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

O Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Dra. Cláudia Maria Gonzaga Ferreira - Coren-SP nº 28510-Enf, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer a julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 029/2013, originário do Coren-SP sob o nº 0412010, que se realizará no dia 03 de junho de 2014, às 10h na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença da intimada, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

O Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, e pelo art. 43 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370/2010, faz saber a quem ler este edital que a Dra. Maria de Carmo Soares de Almeida - Coren-PI nº 52989-Enf, atualmente em local incerto e não sabido, está INTIMADA a comparecer a julgamento do PROCESSO ÉTICO COFEN nº 004/2013, originário do Coren-PI sob o nº 0172007, que se realizará no dia 03 de junho de 2014, às 16h na sede do Cofen, situada na SCLN 304, bloco E, lote 09 - Brasília - DF.

Conforme disposto no Art. 139 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010, durante o julgamento, as partes, ou seus procuradores, poderão produzir sustentação oral por 10 (dez) minutos cada um. Salienta-se que, de acordo com o art. 44 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, o julgamento ocorrerá com ou sem a presença da intimada, pois a continuidade desse ato independe do seu comparecimento.

OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato, firmado em 20 de outubro de 2010, com a empresa RDI - Assessoria e Gestão Empresarial Ltda. Objeto: Repactuação do valor atualizado do contrato em virtude de Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, com os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Parecer Normativo nº 001/2008-AGU; Processo CF-2046/2010; Valor: R\$ 223.499,15 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos); Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza Conservação e Jardinagem.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 014/2014, firmado em 12/05/2014, com a empresa Athalua Gráfica e Editora Ltda. Objeto: impressão e encadernação gráfica, sob demanda, conforme as especificações e sub-divisões contidas no Edital e seus anexos; Amparo: Lei nº 8.666/1993; Processo Organizatório: 6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Imprensa Gráfica; Valor: R\$ 3.330,25 (três mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos); Nota de Empenho nº 365, de 12/05/14; Signatários: Contratante: JOSE TADEU DA SILVA, Presidente do Conselho e Contratada: ROBERTO CARLOS MARTINS, Representante do Contratado.

Espécie: Contrato nº 018/2014, firmado em 09/05/2014, com a empresa HRL Carimbos e Placas Industriais e Comercio Ltda. Objeto: fornecimento de carimbos e refs de almofadas e borrachas, sob demanda; Amparo: Insc nº 8.666/1993; Processo: 0357/14; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Materiais de Expediente; Valor: R\$ 6.102,00 (seis mil, cento e dois reais); Nota de Empenho nº 866, de 12/05/14; Signatários: Contratante: JOSE TADEU DA SILVA, Presidente do Conselho e Contratada: JOSE VIEIRA DA SILVA, Representante do Contratado.

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Espécie: Inexatibilidade de licitação nº 14, com fundamento no inciso II, artigo 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: BPM Experts Consultoria em Gestão Ltda. Objeto: participação de empresas em curso de capacitação; Processo: CF-0664/2014; Cobertura Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional; Valor: R\$ 18.728,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais); Nota de Empenho nº 360, de 12/05/14; Autorização: em 09/05/14, por Nelson Dáfico Ramos Filho, Gerente da GDP; Ratificação: em 09/05/14, por Fernando Nascimento dos Santos - Superintendente Administrativo e Financeiro-SAF.

**CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**

**AVISO DE RESCISÃO**

Processo CF nº 28/2012 - Pregão 12/2012.  
O Conselho Federal de Psicologia resolve, a teor do art. 78, incisos I II e III, do art. 79 da Lei nº 8.666/93, e cláusula Décima Primeira do contrato celebrado, rescindir unilateralmente o contrato firmado para a prestação de serviços de e-mail marketing.  
Data da rescisão: 07/05/2014.

Brasília 12 de maio de 2014.  
MARTIZA MONTIBRO BORGES  
Conselheira-Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

O Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, realizou a sessão no dia 28/04/2014 o Pregão Presencial 3/003/2014, regida pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, pela Lei 8.666/93 e suas alterações e posteriores, com objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional para CRA-CIE, para o período de doze meses, na dotação 31.30.02.02 - Transporte de Fossas e suas Higiêncas. Em razão do não comparecimento dos licitantes ao evento, a licitação foi declarada DESERTA.

ASS JOSÉ PAULO F. PINTO  
Pregoeiro

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato. Procedimento Licitatório 23/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reestruturação do plano de cargos, carreiras e salários do CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratada: Operativa Assessoria em Recursos Humanos LTDA. Vigência: até a comprovação do cumprimento de toda a execução do objeto. Valor: R\$ 7.960,00. Assinatura: 12/05/2014.